

**EDITAL DE LEILÃO 202500000167 – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, BELA VISTA/MS, CAARAPÓ/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, ITAPORÃ/MS, ITAQUIRAÍ/MS, NOVA ANDRADINA/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 11202 de 04/07/2023, 11297 de 19/10/2023, 11516 de 10/06/2024, 11581 de 12/08/2024, 11692 de 12/12/2024, 11728 de 05/01/2025, 11728 de 24/01/2025, 11737 de 06/02/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Tarcílio Leite** (Casa de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **15/04/2025**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br); com **encerramento previsto para 30/04/2025** a partir das **16h (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) Menores de 18 anos.

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **24, 25 e 28 de abril de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 51-B, Jardim Colibri, CEP: 79839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado**

posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.1.1.** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1.** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2.** Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3.** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4.** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5.** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6.** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta-corrente: 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, ou por PIX, Chave PIX: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7.** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8.** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

**5.9.** Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

**5.10.** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial)

aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1. É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº14.133 de 2021.

**6.3.** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4.** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2.** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Abril).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

**8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. TARCÍLIO LEITE, pelos telefones (67) 3363-7000 / 3363-5399, ou pelo e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou na empresa Casa de Leilões, sito à Rua Jaboatão, 271 – Bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000167.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [gedest@detran.ms.gov.br](mailto:gedest@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	CHEVROLET/CLASSIC	2010/2010	PRETA	9BGSAA1910AB246877	S80087761	5.135,00
6	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2009	PRATA	9BGRZ08909G211378	Q30130771	4.365,00
31	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	VERMELHO	9C2KC2200GR116756	KC22E0G116756	3.093,00
32	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR023384	NC43E1A023384	2.272,00
33	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PRATA	9C2HA07205R006370	HA07E25006370	1.776,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	9C2KC08505R040886	KC08E55040886	1.883,00
70	HONDA/CG 160 START	2023/2023	AZUL	9C2KC2500PR074619	KC25E0P074850	3.837,00
71	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R071157	JC41E19071157	1.720,00
72	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	9C2KC08504R010384	KC08E54010384	1.807,00
73	HONDA/BIZ 125	2020/2020	BRANCA	9C2JC4830LR048566	JC48E3L048587	3.689,00
74	HONDA/CG 160 START	2023/2023	AZUL	9C2KC2500PR119341	KC25E0P119020	3.837,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
9	TOYOTA/COROLLA XE118FLEX	2008/2009	PRETA	9BRBB48E795031314	4802198	10.472,00
10	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013/2013	PRATA	9BD15822AD6876271	146E10111693549	6.960,00

11	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	1999/2000	CINZA	9BD178836Y0958314	178A30116370388	2.368,00
12	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	PRATA	9BD17164G72938943	178F1011*7444677*	5.058,00
13	FIAT/IDEA ELX FLEX	2007/2007	CINZA	9BD13561372061476	178F30117624054	5.572,00
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	9C2JC3010YR112655	JC30E1Y112655	1.510,00
68	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR153653	JC25EX153653	1.461,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
69	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R043436	KC08E25043436	2.282,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
2	CITROEN/PICASSO II16GLXF	2009/2010	PRETA	935CHN6AVAB522566	10DBU40017850	5.220,00
3	FIAT/PUNTO HLX 1.8	2009/2010	VERMELHO	9BD118144A1087244	J2*0410428*	6.763,00
4	GM/CELTA 3 PORTAS	2003/2004	PRATA	9BGRD08X04G135726	6V0029744	3.183,00
5	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	2005/2005	PRATA	935CHRFN25B505432	LH1Y1184115	2.872,00
14	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R108353	JC41E29108353	1.838,00
15	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	9C2KC1670DR000948	KC16E7D000948	2.397,00
16	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	VERMELHO	9C2KC1660ER047029	KC16E6E047029	2.800,00
17	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R126946	JC30E23126946	1.725,00
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR000569	JC41E2A000569	1.838,00
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R248984	KC08E18248984	2.034,00
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R054264	JC41E29054264	1.838,00
21	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	9C2KC2200KR059338	KC22E0K059344	3.307,00
22	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	9C2NC4310BR101888	NC43E1B101888	2.508,00
23	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R038211	HB02E17038211	1.441,00
24	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	9C2HA07104R038501	HA07E14038501	1.683,00
25	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	AMARELA	9C2HA070XWR013541	HA07E-X013541	800,00
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	9C2JC30201R061538	JC30E21061538	1.642,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR086733	JC41E2A086733	1.884,00
28	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R112663	JC30E11112663	1.548,00
29	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2014	PRETA	9C2KC1660ER007010	KC16E6E007010	2.644,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
7	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	PRETA	9BWZZ377VP578678	UND102081	2.878,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	9C6KE1500C065444	E3G7E-065501	2.027,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
30	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	VERMELHO	9C2KC2200PR025619	KC22E0P025834	3.921,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
45	HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	PRETA	9C2JC6900GR202153	JC69E0G202021	2.298,00
46	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R088252	JC30E21088252	1.642,00
47	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	9C6KE122090046866	E3D1E-046979	1.489,00
48	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR125342	JC41E1D125342	1.997,00
49	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R258490	JC30E13258490	1.627,00
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R143295	KC08E15143295	1.844,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R034873	KC08E14034873	1.799,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
52	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R160165	KC08E18160165	2.034,00
53	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	9C2JC250VTR060615	JC25EV060615	1.339,00
54	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4820DR056491	JC48E2D056491	2.580,00
55	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2017	BRANCA	9C2KC2210HR806225	KC22E1H806259	3.200,00
56	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	BRANCA	9C2KC2200JR007942	KC22E0J008028	3.120,00
57	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4820DR528639	JC48E2D528639	2.580,00
58	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2015	PRATA	9C2JC4120FR102647	JC41E2F102647	2.198,00
59	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR311415	KC16E7B311415	2.254,00
60	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	VERMELHO	9C2KC2210GR025196	KC22E1G025196	3.200,00
61	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2017/2017	PRETA	9C2KC2200HR514151	KC22E0H514156	3.174,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	9C2KC08206R008025	KC08E26008025	2.282,00
63	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR323124	KC22E0P322834	3.921,00
64	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R049525	JA04E27049525	1.813,00
65	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	9C2KC08107R088573	KC08E17088573	1.928,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	9C2KC08505R038181	KC08E55038181	1.883,00
<b>VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS</b>						
<b>LOTE</b>	<b>MARCA</b>	<b>ANO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>MOTOR</b>	<b>VLR. LOTE</b>
8	GM/CLASSIC LIFE	2005/2006	PRETA	9BGS19X06B117531	9Z0034731	4.327,00
35	HONDA/CG 160 START	2016/2016	VERMELHO	9C2KC2500GR022882	KC25E0G022930	2.837,00
36	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	9C2KC08505R056266	KC08E55056266	1.883,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08208R042136	KC08E28042136	2.458,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R039452	KC08E27039452	2.398,00
39	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2021/2021	VERMELHO	9C2MC4400MR018522	MC44E0M018570	4.947,00
40	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	CINZA	9C2KC1550AR044149	KC15E5A044149	2.254,00
41	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER002488	KC16E8E002488	2.501,00
42	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0104618	E3G9E-104628	1.816,00
43	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR008902	KC22E0L008918	3.307,00

**Observações dos seguintes lotes:**

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
43	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200LR008902	S/1º EMPLACAMENTO
56	HONDA/CG 160 FAN	9C2KC2200JR007942	S/1º EMPLACAMENTO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

**Detran-MS**

**EDITAL DE LEILÃO 202500000175 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBÁI/MS, ANGELICA/MS, BELA VISTA/MS, CARACOL/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, GLÓRIA DE DOURADOS/MS, IGUAATEMI/MS, ITAPORÃ/MS, ITAQUIRAÍ/MS, MARACAJU/MS, MUNDO NOVO/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ANDRADINA/MS, PONTA PORA/MS, RIO BRILHANTE/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 06/03/2025, 0 de 09/07/2021, 0 de 09/09/2024, 0 de 10/06/2024, 0 de 22/11/2024, 0 de 26/09/2024, 0 de 29/10/2021, 10066 de 09/01/2020, 10186 de 01/06/2020, 10439 de 15/03/2021, 10456 de 29/03/2021, 10516 de 10/06/2024, 10595 de 04/08/2021, 10613 de 23/08/2021, 10633 de 15/09/2021, 10721 de 03/01/2022, 10734 de 19/01/2022, 10761 de 18/02/2022, 10772 de 08/03/2022, 10807 de 19/04/2022, 10854 de 07/06/2022, 10903 de 29/07/2022, 10957 de 04/10/2022, 11018 de 20/12/2022, 11063 de 31/01/2023, 11091 de 02/03/2023, 11266 de 13/09/2023, 11267 de 14/09/2023, 11297 de 19/10/2023, 11363 de 26/12/2023, 11410 de 08/02/2024, 11488 de 14/05/2024, 11516 de 10/06/2024, 11569 de 29/07/2024, 11581 de 12/08/2024, 11605 de 06/09/2024, 11640 de 22/10/2024, 11692 de 12/12/2024, 11728 de 05/02/2025, 11728 de 24/01/2025, 11737 de 06/02/2025, 9995 de 26/09/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. **Tarcílio Leite** (Casa de Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 03, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hrs do dia **15/04/2025**, com encerramento previsto para as 15:00hrs do dia **30/04/2025** – HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Casa de Leilões, no endereço eletrônico: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto